TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
14ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às19h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Físico nº:	**0117044-56.2008.8.26.0100**
Classe: Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente:	**Banco Rendimento S/A**
Requerido:	**Mkk Indústrias Químicas S/A e outro**

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação dos executados **MKK INDUSTRIAS QUIMICAS S/A** (CNPJ. 06.998.281/0001-08); **LUIZ FRANCISCO TIEZZI LACERDA** (CPF. 081.732.198-50), bem como seu cônjuge **ANDRÉA BENÍCIO MOURA TIEZZI LACERDA** (CPF. 108.068.758-01); bem como os credores **OPINIÃO S/A** (CNPJ: 03.729.970/0001-10); **FACTUAL FACTORING E FOMENTO COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 02.604.859/0001-35); **FABIO LUIZ ANTAS** (CPF: 323.444.078-63); **BANCO DAYCOVAL S/A** (CNPJ: 62.232.889/0001-90); **MACRO FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA** (CNPJ: 08.078.324/0001-54) e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial nº **0117044-56.2008.8.26.0100**, em trâmite na 14ª Vara Cível do Foro Central da Capital, requerida por **BANCO RENDIMENTO S/A** (CNPJ: 68.900.810/0001-38).

A Dra. Leticia Antunes Tavares, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue:

1. **IMÓVEL: PARTE IDEAL DE 50% do TERRENO** designado pelo Lote nº 31, da Quadra "E", do loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL TIVOLI PARK", situado no Bairro do Vossoroca, cidade de Sorocaba, com frente para a Rua 05, para a qual mede 21,58m do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,54m, confrontando com o lote nº 30; do lado esquerdo, na mesma situação, mede em curva 23,14m, confrontando com a confluência da Rua nº 05 com a Rua nº 07; e nos fundos, mede 31,42m, confrontando com a Rua nº 07, encerrando a área de 704,57m². **Inscrição Cadastral:** 42.14.83.0528.00.000. **Matrícula nº** 57.945 do 2º CRI de Sorocaba. **BENFEITORIA:** Conforme laudo de Avaliação Fls. 348 a 350. Trata-se de um imóvel de padrão superior, edificada em um terreno de grandes proporções, composto de sala para três ou mais ambientes, lavado, sala de almoço, copa, cozinha com despensa, quatro suítes, dependência para empregados e garagem para três ou mais veículos. Área externa ajardinada e com piso cerâmico e pedras, com piscina, spa, vestiário e churrasqueira; área da Benfeitoria 642,50m². **ÔNUS:** Consta da referida matricula conforme **Av.3 (08/12/2008)** – AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO requerida por OPINIÃO S/A, perante a 10ª Vara Cível da Capital/SP, processo nº 583.00.2008.214328-7. **Av.4 (12/09/2011)** – PENHORA EXEQUENDA DE PARTE IDEAL DE 50%; **Av.5 (03/11/2011)** – AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - EXECUÇÃO requerida por FACTUAL FACTORING E FOMENTO COMERCIAL LTDA, perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, Comarca

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE ESMANHOTO MATEO, liberado nos autos em 19/12/2017 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0117044-56.2008.8.26.0100 e código 2S000000XHHC3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
14ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às19h00min

da Capital/SP, processo nº 583.11.2007.124839-7, cujo valor da causa é de R$ 174.337,56**; Av.6 (17/10/2013)** – PENHORA requerida por OPINIÃO S/A, perante a 10ª Vara Cível da Capital/SP, processo nº 0214328-64.2008.8.26.0100, cujo valor da causa é de R$ 620.682,90**; Av.7 (31/10/2014)** – PRNHORA requerida por FABIO LUIZ ANTAS, perante a Vara de Trabalho de Piedade/SP – Execução Trabalhista, processo/ordem nº 0421-73.2009, cujo valor da causa é de R$ 2.705.648,28**; Av.8 (12/02/2015)** – PENHORA DE PARTE IDEAL DE 50% requerida por BANCO DAYCOVAL S/A, perante a 24ª Vara Cível da Capital/SP, processo nº 0111656-75.2008.8.26.0100, cujo valor da causa é de R$ 2.298.719,46**; Av.9 (30/03/2016)** – PENHORA requerida por MACRO FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA, perante a 5ª Vara Cível da Capital/SP, processo nº 0220134-46.2009.8.26.0100, cujo valor da causa é de R$ 76.374,37**;**

2. **AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 2.314.489,00 (NOVEMBRO/2017 Conf. Cálculo de Atualização da AASP),**
3. **AVALIAÇÃO METADE IDEAL DE 50%: R$ 1.157.244,50 (NOVEMBRO/2017 Conf. Cálculo de Atualização da AASP).**
4. **VISITAÇÃO -** Não há visitação.
5. **DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 23/01/2018, às 14h00min, e termina em 31/01/2018, às 14h00min, e; 2ª Praça começa em 31/01/2018, às 14h01min, e termina e em 21/02/2018, às 14h00min.**
6. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).
7. **PAGAMENTO** - Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).
8. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – **3%** (três por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 24235-4 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE ESMANHOTO MATEO, liberado nos autos em 19/12/2017 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0117044-56.2008.8.26.0100 e código 2S000000XHHC3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
14ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às19h00min

21.981/32).

9. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

10. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: **contato@zukerman.com.br.** Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados **MKK INDUSTRIAS QUIMICAS S/A, LUIZ FRANCISCO TIEZZI LACERDA** e seu cônjuge **ANDRÉA BENÍCIO MOURA TIEZZI LACERDA**, bem como os credores **OPINIÃO S/A**; **FACTUAL FACTORING E FOMENTO COMERCIAL LTDA**; **FABIO LUIZ ANTAS**; **BANCO DAYCOVAL S/A**; **MACRO FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE ESMANHOTO MATEO, liberado nos autos em 19/12/2017 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0117044-56.2008.8.26.0100 e código 2S000000XHHC3.